

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202510/0089

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 979,05€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

ASSISTENTE TÉCNICO PARA A ÁREA DE PRODUÇÃO

- Planeamento e gestão das salas de aulas do Departamento de Teatro/Cinema no que se refere à distribuição de docentes e discentes para a prossecução das atividades curriculares;

- Planeamento dos horários dos vários ramos e especializações da Licenciatura e do Mestrado em Teatro/Cinema, respetivamente;

- Consultas a fornecedores para execução de PAD para eventuais aquisições do departamento;

- Acompanhamento dos seminários relativamente às datas em que se efetivam;

- Apoio na organização de armazéns, equipamentos, iluminação, lâmpadas, saídas e entradas de materiais;

- Apoio aos projetos em termos de cenografia, carpintaria e restantes trabalhos oficinais;

- Disponibilidade para outras necessidades que eventualmente ocorram.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho nº5766/2005, publicado na 2ª série do Diário da República, nº54 de 17 de março.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa	2	Avenida Marquês de Pombal, n.º 22B	Amadora	2700571 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais:
- Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador;
- Facilidade de comunicação e de trabalhar em equipa.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.app.ipl.pt/>

Contacto: 217101200

Data Publicitação: 2025-10-03

Data Limite: 2025-10-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República e site oficial da instituição

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 25.06.2025, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a área de Produção do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado para 2025. 1- Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo. 2- Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º 25700 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público emitiu, a 26.05.2025, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e declarou em 23.05.2025, com o ID 7374 a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento com o perfil pretendido. 3- Âmbito do Recrutamento — Ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei 45-A/2024 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2025), o presente procedimento concursal não é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, contudo, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento serão observadas as seguintes prioridades: 1.º – Trabalhadores em situação de valorização profissional. 2.º – Restantes candidatos. 4- Local de Trabalho – Instituto Politécnico de Lisboa e suas Unidades Orgânicas. 5- Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o

estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2025: - Planeamento e gestão das salas de aulas do Departamento de Teatro/Cinema no que se refere à distribuição de docentes e discentes para a prossecução das atividades curriculares; - Planeamento dos horários dos vários ramos e especializações da Licenciatura e do Mestrado em Teatro/Cinema, respetivamente; - Consultas a fornecedores para execução de PAD para eventuais aquisições do departamento; - Acompanhamento dos seminários relativamente às datas em que se efetivam; - Apoio na organização de armazéns, equipamentos, iluminação, lâmpadas, saídas e entradas de materiais; - Apoio aos projetos em termos de cenografia, carpintaria e restantes trabalhos oficinais; - Disponibilidade para outras necessidades que eventualmente ocorram.

6- Competências: - Comunicação: Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada. - Orientação para o serviço público: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. - Orientação para a segurança: Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança; - Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

7- Requisitos de admissão: Conforme disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos: 7.1- Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 7.2- Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP): Ser detentor do 12º Ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado (alínea b) do nº1, do artigo 86.º da LTFP); 7.3- Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente: a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) Trabalhadores integrados em outras carreiras; d) Sendo o caso, trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. 7.4- Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal. 8- Requisitos preferenciais: - Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador; - Facilidade de comunicação e de trabalhar em equipa. 9- Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso em Diário da República. 10- Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>. 10.1- A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae atualizado; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional; c) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 7.1 do presente Aviso); d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar: i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios; j) Declaração de conteúdo

funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou. 11- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 11.1- Os candidatos sem vínculo jurídico de emprego público previamente constituído, os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a executar atividades diferentes das publicitadas, bem como, os candidatos com vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável, terão de realizar os seguintes métodos de seleção obrigatórios, como disposto com o nº1 do art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a aplicar são os seguintes: a) Prova de Conhecimentos; b) Avaliação Psicológica; Para além dos métodos de seleção obrigatórios em cima identificados e conforme o disposto no art.º 18º da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro o júri decidiu utilizar o seguinte método facultativo: c) Entrevista de Avaliação de Competências. (nº2, do art.º 18º da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro) 11.2- Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes: a) Avaliação Curricular; b) Entrevista de Avaliação de Competências. 11.3- Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante indicação no preenchimento do formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos de seleção constantes do n.º 11.1 do presente aviso, conforme o disposto, no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 12- A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos e de acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho n.º 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma. 12.1- Ainda no âmbito da Prova de Conhecimentos, o Júri identificou a bibliografia a considerar nos respetivos enquadramentos geral e específico: Enquadramento geral: - Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa; - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições (RJIES), na sua leitura atual; - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro - Código do Procedimento Administrativo, na sua leitura atual; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua leitura atual; - Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação - Lei do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). Enquadramento específico: - Manual de Produção das Artes do Espetáculo de Patrícia Castelo Pires - Capítulos I, II, III e IV; * - Manual de Produção Cultural do Inatel; * - Manual técnico de Iluminação para espetáculos, Editora Setepés - Capítulo 2; * - <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/93758> - Dinâmicas Culturais e artísticas- Capítulo 4 (Descrição de Procedimentos). * Os manuais encontram-se na Biblioteca da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa. 12.2- As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes: - Candidatos identificados na situação A (ponto nº 11.1 do presente Aviso): • Prova de Conhecimentos (PC) - 70%; • Avaliação Psicológica (AP) - Apto ou Não Apto; • Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 30%; - Candidatos identificados na situação B (ponto nº 11.2 do presente Aviso): • Avaliação Curricular (AC) - 50%; • Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 50%; 13- Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6.º, 22.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. 13.1- Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, através de e-mail com recibo de entrega da notificação, através da plataforma de recrutamento. 13.2- Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pela forma

indicada no número anterior. 13.3- O exercício do direito de participação de interessados deverá ser efetuado através da plataforma de recrutamento e de acordo com as instruções que serão disponibilizadas para o efeito. 13.4- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 13.5- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 14- A lista de ordenação final, após homologação será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicada, por extrato na 2.ª série do Diário da República, conforme disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 15- Constituição do Júri: Presidente – Dra. Maria Carlos Nunes Galheto, Diretora de Serviços da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa; Vogais efetivos – Dr.ª Maria Leonor Carlos da Silva Gama e a Dr.ª Rute Isabel Martins da Costa Reis, ambas Técnicas Superiores da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa. Vogais suplentes – Dr.ª Rute Isabel da Silva Fialho e o Dr. Tiago Filipe Encarnação Ferrolho, ambos Dirigentes Intermédios de Grau 4 da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa. A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efetivo Dr.ª Rute Isabel Martins da Costa Reis. 16- Remuneração base de referência — 979,05€, correspondente à 1.ª posição, nível 7, da tabela remuneratória única. 17- Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18- Prazo de validade — O procedimento concursal cessa com a ocupação do(s) posto(s) de trabalho colocados a concurso, quando o(s) posto(s) de trabalho não possam ser totalmente ocupados por inexistência de candidatos, ou no fim do prazo de validade da reserva de recrutamento, de acordo com o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Lisboa, 23 de setembro de 2025 - O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor António José da Cruz Belo.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		
Recrutados		
	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		